

**LEI Nº 521/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público Municipal da Sede do Município de Brasilândia do Tocantins - TO e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado **CAMPO DA PAZ CELESTIAL**, o Cemitério Público Municipal, localizado na Sede do Município de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a placa de identificação do nome do referido cemitério.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

**Ricardo Ferreira Dias**  
Prefeito Municipal

**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal